PUBLICADO DIA 27/04/06
SECRETÁRIO

LEI Nº 275, de 27 de abril de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a manter conta corrente de depósitos na Cooperativa de Crédito de Unaí e Noroeste Mineiro Ltda., com ela firmar convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e movimentar conta corrente de depósitos à vista e a prazo na Cooperativa de Crédito de Unaí e Noroeste Mineiro Ltda., SICOOB/CREDIUNAI, inscrita no CNPJ sob o nº 86.564.051/0001-61, com sede na Avenida Governador Valadares, nº 1634, Sala 02, na cidade de Unaí – MG., bem como com ela celebrar convênio para arrecadação de tributos municipais e ainda para a cessão de servidores e de bens móveis e imóveis, inclusive de veículos para o transporte de numerário e malote e para os serviços de guarda e vigilância, indispensáveis para a instalação e funcionamento de agência no Município.

Parágrafo único. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias pertencentes à Câmara de Vereadores poderão ser depositados em seu nome, em conta específica, para movimentação na forma de seu Regimento Interno.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso (MG), 27 de abril de 2006.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete